



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.292, de 26 de fevereiro de 2010

Cria cargo de provimento em comissão do poder executivo municipal e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado na estrutura do Gabinete do Prefeito o Cargo de Provimento em Comissão abaixo relacionado, com lotação e padrão vencimental fixados da seguinte forma:

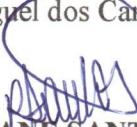
Gabinete do Prefeito	Vagas	Símbolo	Remuneração
Procurador Jurídico Municipal	01	CC 01	R\$ 5.200,00

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, disporá sobre competência e atribuições referentes aos cargos de provimento em comissão criados por esta Lei.

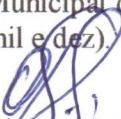
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 26 de fevereiro de 2010.


ROSIANE SANTOS
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 26 (vinte e seis) de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).


PAULESTINO DOS SANTOS
Secretário de Administração